



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## LEI Nº. 1248, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

*“Autoriza o Remanejamento de Dotações Orçamentárias no Município de Paiva, do Órgão Câmara para o Órgão Prefeitura Municipal e contém outras providências.”*

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Paiva autorizado a remanejar, no Orçamento do Município de Paiva, do Órgão Câmara Municipal para o Órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I - Dotações Reduzidas no Órgão Câmara Municipal:

Órgao: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Unidade: 1 - Câmara Municipal

Sub-Unidade: 1 - Corpo Legislativo

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.015 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.015.1.0001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 10.914,48

01.031.015.1.0002 - APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ..... 3.000,00

01.031.015.2.0001 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADM. DO

LEGISLATIVO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....1.000,00

01.031.015.2.0002 - PAGAMENTO A AGENTES POLÍTICOS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL .....10.000,00

01.031.015.2.0004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

MUNICIPAL

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - .....9.000,00

SOMA .....33.914,48

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal:



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Unidade: 6 - SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA

Sub-Unidade: 1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.122.010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.122.010.2.0042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL...20.914,48

08.244.010.2.0043 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....6.000,00

08.244.0023.2.0045 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....7.000,00

SOMA ..... 33.914,48

Art. 2º. As alterações orçamentárias que trata esta lei serão efetivadas por Decreto.

Art. 3º - O Art. 3º da Lei nº1230 de 27/11/2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paiva para o exercício financeiro de 2018.” fica modificado os seguintes Tópicos:

“Art. 3º A Despesa do Município de Paiva é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

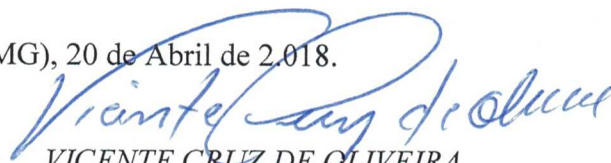
1. Câmara Municipal de Paiva	
01.01. Câmara Municipal	706.473,52
01.01.01 Corpo Legislativo	706.473,52
2. Prefeitura Municipal de Paiva	
02.06. Secret. Mun. Assist. Social, Esporte, Lazer e Cultura	761.360,48
02.06.01 Secretaria de Assistência Social	284.319,48

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	706.473,52
08 Assistência Social	475.875,58
Total da Despesa Fixada	12.460.315,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paiva (MG), 20 de Abril de 2018.

  
VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO AFONSO DE OLIVEIRA DO CARMO  
CHEFE DE GABINETE